



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 29 de dezembro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 136

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 12/2022)	2
PORTARIA (Nº 13/2022)	3
PORTARIA (Nº 14/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 12/2022)



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de São Felipe

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para transmissão dos Cargos da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Resolução TCM nº 1311/2012,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa no município mediante repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade

- a) ANANIAS CARNEIRO DE ANDRADE JUNIOR;
- b) ANTONIO BONFIM SOUZA PINTO;
- c) MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA.

Art. 2º - Constitui atribuições da Comissão de Transmissão de Cargos de Governo, o recebimento, a análise de relatório conclusivo e a entrega a nova gestão dos documentos citados na Resolução TCM/BA nº 1311/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SÃO FELIPE

MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA (Nº 13/2022)



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de São Felipe
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de SÃO FELIPE – BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações,

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

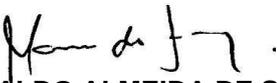
- a) ANANIAS CARNEIRO DE ANDRADE JUNIOR;
- b) ANTONIO BONFIM SOUZA PINTO;
- c) MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Felipe


MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA (Nº 14/2022)



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de São Felipe
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para Levantamento, Baixa, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de São Felipe, do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 1, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Baixa, Registro, Controle, Carga e, Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:

- a) ANTONIO BONFIM SOUZA PINTO;
- b) ANANIAS CARNEIRO DE ANDRADE JUNIOR;
- c) MILANE ARAUJO ALVES ALCANTARA.

Art. 2º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de SÃO FELIPE tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Felipe


MARINALDO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente